



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2014-MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A SINAIS DE TV POR ASSINATURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A EMPRESA CLARO S/A, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 8.540, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e, por outro lado a empresa **CLARO S/A**, com Filial no SIG/SUL, Lote 725 Quadra 01, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.610-410; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0440-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Operação, a Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.037017, órgão expedidor SSP/MG e CPF/MF n.º 635.317.046-72, e seu Gerente Administrativo o Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1123080, órgão expedidor SSP/AL e CPF/MF n.º 030.560.844-40, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 50000.035932/2013-74, de acordo com as disposições do Decreto 8.540 de 09/10/2015, e com fundamento na Lei 8.666, de 21/06/1993, principalmente em seus arts. 57, § 1º, 58, I, 65, I, b c/c §1º, ou 65, II, § 2º, II, conforme o caso, e na IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 20 % (vinte por cento) ao Contrato 19/2014-MT, passando o valor anual de R\$ 15.395,76 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 12.316,61 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterado o objeto contratual.

*(Assinaturas manuscritas)*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 19/2014-MT, de 02/05/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Contratante




WALLACE MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CLARO S/A

Contratada



WANDA ALVES PEREIRA

Diretora de Operação

Wanda Alves Pereira  
Diretor Operações  
CLARO S. A.



ANTONIO SOARES DE LIMA NETO

Gerente Administrativo



## Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 185001

Nº Processo: 72100001132201526.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - CNPJ Contratado: 12859652000165. Contratado: TAPA ENGENHARIA LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização instalados nas dependências da EMBRATUR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/02/2016 a 17/02/2017. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800092. Data de Assinatura: 17/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 185001-18203-2016NE800048

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 6/2016 UASG 185001

Nº Processo: 72100001138201501 - Objeto: Participação da EMBRATUR na Feira ITB Berlin 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Competição. Declaração de Inexigibilidade em 15/02/2016. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, Diretor de Produtos e Destinos Substituto. Ratificação em 17/02/2016. VINICIUS RENE LUMBERTZ SILVA, Presidente da Embratur, Valor Global: R\$ 432.684,44. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MESSE BERLIN GMBH.

(SICON - 19/02/2016) 185001-18203-2016NE800048

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
E PROMOÇÃO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - UASG 540006

Nº Processo: 72031000241201678 - Objeto: Prestação de serviços especializados em marketing promocional para prestação de serviços de planejamento, conceituação criativa e execução de ação promocional, em nível nacional, a ser realizada pelo Ministério do Turismo, aproveitando a realização do Revolvimento da Tocha Olímpica e Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016; planejamento e conceituação criativa, criação de peças promocionais e de divulgação, de produção e de logística de ações promocionais, ações interativas de incentivo, criação de espaços e ambientações, realizadas no Brasil, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco A Plano Piloto - BRASÍLIA - DF - www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/540006-03-1-2016. Entrega das Propostas: 07/04/2016 às 10h00

NEUZI DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA  
Coordenadora

(SICON - 19/02/2016) 540004-00001-2016NE800034

## Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2016

NÚMERO DO CONTRATO: 19/2014-MT. Nº PROCESSO: 5000010359322013-74. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67. CONTRATADO: CLARO S/A. CNPJ CONTRATADO: 40.432.544/0440-04; OBJETO: Suprensão de 20% (vinte por cento) ao Contrato n. 19/2014-MT; DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

## COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 399004

Nº Processo: 20/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Papel A-4 branco alcaimato 210x297mm e Pasta classificadora AZ plástica lombro largo no cor azul Royal, referência chibis ou qualidade superior, para uso da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/02/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Porto do Itaqui S/n Itaqui - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399004-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codomar.gov.br

ALBERTO JOSE GASPAS PISCANCO  
Pregoeiro

(SICON - 19/02/2016) 399004-00001-2016NE999999

DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 918/2014  
Nº Processo: 50611001461201493. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00818517000192. Contratado: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato SR/MT-918/2014. Fundamento Legal: Art. 79 Inciso II +º da Lei 8666/1993 e na cláusula undécima do contrato Data de Rescisão: 12/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 393020-39252-2016NE800016

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50600073312201455.  
PREGÃO SISPP Nº 547/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10454019000161. Contratado: WORK INFORMATICA INDUSTRIA, -COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO. Objeto: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) tablets para efetuar pesquisas de campo no Plano Nacional de Contagem de Tráfego. Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93, Lei Nº 10520/02, Pregão 547/15-00. Vigência: 17/02/2016 a 11/05/2017. Valor Total: R\$2.004.999,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 17/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.073709/2014-47. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MARIO DIRANI, portador da cédula de Identidade Nº 8688280, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF Nº 922.508.078-68. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.429.379/0001-50, representado pelo Sr. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, portador da Identidade Nº 9.689.430 SSP/SP, expedida pela SSP/MG e CPF Nº 723.406.068-93. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel Nº 002/2015/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente altera a Cláusula quarta do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel Nº 002/2015/DIF/DNIT, que trata da vigência do contrato, passando de 20 (vinte) anos prorrogáveis para 99 (noventa e nove) anos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei Nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei Nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei Nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação Nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 12/02/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 481/2012.  
Nº Processo: 50600014780201226.  
PREGÃO SISPP Nº 121/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 2494632000100. Contratado: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES -LTD.A. Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato Nº 481/2012. Prorrogação de prazo por mais 270 dias consecutivos, contados a partir de 09/02/2016, passando a vencer em 04/11/2016. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, art. 57, inc. I, III e IV, +º. Data de Assinatura: 04/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 674/2010.  
Nº Processo: 50600001860201050.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 80/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 88074364000167. Contratado: ICCILA-INDUSTRIA, COMERCIO E -CONSTRUCOES IBAGE LTDA. Objeto: Paralisação/Suspensão de prazo ao Contrato 674/2010. Paralisação/Suspensão a partir de 04/02/2016, restando um saldo de 117 dias consecutivos a restituir. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, art. 57, inc. III, +º. Data de Assinatura: 04/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

UNIDADE GESTORA: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.007937/2015-18. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MARIO DIRANI, portador da cédula de Identidade Nº 8688280, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF Nº 922.508.078-68. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.780.103/0001-50, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ LUIS PEDRAO, portador da Identidade Nº 16.518.732-3 - SSP/SP e CPF Nº 077.503.058-90. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel Nº 129/2015/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denominado Estação de Cedral (NBP 4440436-0), localizado no município de Cedral/SP. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei Nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei Nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei Nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação Nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 12/02/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 2/2016

A Autoridade de Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 - CTB, com fulcro no art. 281, e ainda, nas Resoluções CONTRAN Nº 404/2012 e 574/2015, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos responsáveis pelas infrações, conforme art. 257 do CTB, não comprovando a entrega dos destinatários, notifica os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação oficial para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme a Resolução CONTRAN Nº 299/2008, contendo no mínimo: requerimento com as razões da defesa datado e assinado; cópia da Notificação ou do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente-representante que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para SAN OD, 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Sala T2.56 - Brasília/DF; CEP 70.040-902; ou entregue em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Os dados das infrações estão na seguinte ordem: Placa/UF, CPF/CNPJ, Nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento: Total de autuações publicadas neste Extrato de Edital: 38.031 (trinta e oito mil e trinta e um).

ROMULO OLIVEIRA FREITAS  
Autoridade de TrânsitoEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 3/2016

A Autoridade de Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 - CTB, e com fulcro no art. 282, e ainda, nas Resoluções CONTRAN Nº 404/2012 e 574/2015, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito encaminhadas aos responsáveis pelas infrações, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação para quitação por 80% (oitenta por cento) do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. Para pagamento solicitar boleto bancário através do e-mail multas@dnit.gov.br ou pesagem@dnit.gov.br. Em caso de Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruído conforme a Resolução 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento com as razões do Recurso, devidamente datado e assinado; cópia da Notificação da Penalidade ou Auto de Infração ou documento que conste placa e número do Auto de Infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser enviado por remessa postal para SAN OD, 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56 - Brasília/DF; CEP 70.040-902; ou entregue em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das Penalidades e demais